



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 306/2019
De 26 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a denominação do espaço público (curral) onde ocorrerá a feira de animais no Município de São Miguel do Aleixo/SE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O espaço público Municipal (curral), localizado na Estrada que dá acesso ao povoado Paraíso São Pedro, neste Município de São Miguel do Aleixo passa a ser denominado **“CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS FEIRA LIVRE MUNICIPAL PREFEITO GINALDO VIEIRA PEREIRA”**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo (SE), 26 de Dezembro de 2019.

Everton dos Santos Lima

Prefeito